

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFEC

REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Do Sr. Wilson Filho)

Requer a realização do VIII Seminário Nacional de Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos, com o tema “O Controle Externo no Brasil: situação atual e perspectivas para o futuro”.

Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização do **VIII Seminário Nacional de Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos**, para debater, nesta edição do ano de 2017, “O Controle Externo no Brasil: situação atual e perspectivas para o futuro”.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, de 1988, estabelece, no seu art. 70, que o titular do Controle Externo, no Brasil, é o Congresso Nacional, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU). Para auxiliar o Congresso Nacional nesta tarefa, o TCU recebeu diversas competências constitucionais, listadas no art. 71. A CF/88 também define, no seu art. 73, a estrutura e forma de ingresso no Tribunal, além de replicar este modelo de organização, composição e fiscalização nos estados por força do seu art. 75.

Passados quase 30 anos da promulgação da Constituição, observa-se uma forte atuação dos Tribunais de Contas, como organismos de controle, em diversos aspectos da Administração Pública. Vale destacar o importante papel do TCU no sistema de controle externo no Brasil, conforme se depreende, dentre outras ações, da elaboração dos Relatórios Sistemáticos de Fiscalização nas mais diversas áreas, como Saúde, Educação, Cultura, Telecomunicações, etc. Este papel exercido pelo Tribunal norteia a

atuação de toda a Administração Pública Federal e serve como exemplo a ser seguido pelos órgãos equivalentes nos estados.

Diante deste contexto, é essencial que o Congresso Nacional, como órgão titular do sistema de Controle Externo no Brasil, promova uma discussão nacional sobre a atuação dos órgãos pertencentes a este sistema, com vistas a identificar as melhores práticas, corrigir desvios e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, de forma a se obter melhores resultados e influenciar, de forma positiva, na modificação da realidade da sociedade brasileira.

Para tanto, propõe-se que neste seminário seja discutido o papel do Controle Externo, incluindo uma comparação do modelo de Corte de Contas adotado no Brasil com os modelos adotados nos demais países, as competências exercidas pelos Tribunais de Contas, além de servir como fórum de compartilhamento de boas práticas de fiscalização entre os órgãos que compõem este sistema de controle. Além deste diagnóstico, também se propõe tratar, neste seminário, das perspectivas de futuro para a atuação dos Tribunais de Contas no Brasil, visto que as orientações destes órgãos têm papel preponderante na formulação das políticas públicas por parte dos entes federativos. Para tanto, seriam convidados representantes dos Tribunais de Contas e especialistas em controle da administração pública.

Por tais razões, solicito o apoio dos Membros desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle no sentido de aprovar este requerimento.

Sala das Sessões, em de março de 2017.

Deputado WILSON FILHO

PTB-PB